



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 4/2012 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	CENTRO SOCIAL VILA CÃ		
Localização do estabelecimento	Rua Manuel Francisco Freixeira nº 17		
C. Postal	3100 - 835 POMBAL	Localidade	VILA CÃ
Distrito	LEIRIA	Concelho	POMBAL
		Freguesia	VILA CA
Telefone	236 921492	Fax	236 922357
		e-mail	social@csvilaca.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	CENTRO SOCIAL VILA CÃ		
Morada	Rua Manuel Francisco Freixeira nº 17		
C. Postal	3100 - 835 POMBAL	Localidade	VILA CÃ

3. Atividade exercida no estabelecimento

CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES NA MODALIDADE EXTENSÃO DE HORÁRIO E INTERRUPÇÕES LETIVAS.

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (vinte) utentes.
por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

[Empty box for conditions to be satisfied]

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2012/09/01 a / / (Até à celebração de acordo de cooperação)
por extenso

Data 2012/09/03


Assinatura e selo branco

Maria do Céu Mendes
Diretora